



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 1.947 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei